



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.172 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 17 / 80

RECLAMANTE: OLEGÁRIO DOS SANTOS

Endereço Rua Alameda P-2 nº 63 - Setor dos
Funcionários - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: SITRAN-IND. E COM. LTDA.

Endereço Rua 91 nº 392 - Setor Sul
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Férias; 13º sal; Sal.retido; Am do FGTS
e Saída na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

01/07/80 às 12:40hs.

[Assinatura]

VP-09-7-80

		1172/80	
RECLAMANTE:	Olegário dos Santos		
RECLAMADO:	Sitran-Ind.Com. Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 29-05-80 N: 2343/80
	OBJETO:	Férias, 13ºsalário, Sal.retido, AM do FGTS.	
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES:
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	01-07-80 às 12:40 H.S.		
FI-1-3			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

Dist. 2343/80

1ª JCCJ.

02
JL

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e nove dias do mes de maio
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Olegário dos Santos limpeza
Reclamante Profissão

casado motorista
Estado Civil Nacionalidade

Rua Alameda P-2, nº 63- Setor dos Funcionários
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 97231 Série 00001-Go.
que apresentou reclamação contra Sitran-Ind. e Com. Ltda

domiciliado à Rua 91, nº 392-Setor Sul
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 14-02-80
b) DISPENSADO	EM: 28-05-80
c) OPÇÃO	EM: 14-02-80
d) SALÁRIO	Cr\$ 3.608,64
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL <u>x</u>
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
após cumprir aviso, recebido, afastou-se do trabalho, porém, não re-
cebeu saldo de salário de maio, 13º salário, férias, FGTS e não teve
as anotações de saída em sua CTPS.

Assim pede:

Férias 4/12	1.202,88.
13ºsalário 4/12	1.202,88
Sal.retido de 01-à 28-05-80.....	3.368,12
Total :	5.773,88

Pede AM p/ lev/ do FGTS e saída na CTPS.

CBF.
EMPSS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 4808/80

Proc:1172/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por OLEGÁRIO DOS SANTOS

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, 382 - 2º andar, às 12,40 (doze e quarenta) horas do dia 1º (primeiro) do mês de junho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de maio de 1980*

Chefe da Secretaria

A
Sitran - Ind. e Comércio Ltda
Rua 91 nº 392 - Setor Sul
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.959

Em 02/ junho /1980

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 4808-A
1172/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por OLEGÁRIO DOS SANTOS

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - centro, às 12,40 (doze e quarentas) horas do dia 1º (primeiro) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 03 de junho de 19 80

Chefe da Secretaria

A

Sitran-Ind. e Comércio Ltda.

Rua 91 nº 392 - setor Sul

NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº

Em ____/____/19__



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1172 / 80

Aos 1º dias do mês de julho do ano de 80,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por OLEGÁRIO DOS SANTOS

contra SITRAN - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por
Maria Madalena Melo Martins Carvelo, que pediu a juntada aos autos
de um documento, o que foi deferido.

A seguir, as partes celebraram acordo pelo qual
a recda. pagou ao recte., por saldo do pedido e do extinto contra-
to a quantia de Cr\$4.322,00 e lhe entregou ainda as guias para mo-
vimentação do FGTS. no código 18.

O recte. deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$386,00, cal-
culadas sobre o valor arbitrado de Cr\$4.500,00.

Nada mais. E, para constar, 1172, datilografei
a presente.

Heracito Pena Junior
Juiz do Trabalho

Olegário dos Santos
Vogal Representante dos Empregados

Mª Madalena Melo Martins Carvelo
Vogal Representante dos Empregadores

Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

06
103



SITRAN — Indústria e Comércio Ltda.

C.G.C. 00061036/0002-66

C.C.E. 10070350-0

Goiânia, 01 de julho de 1980.

C A R T A P R E P O S T O

A administração da firma SITRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; firma prestacional de serviços de limpeza, conservação e vigilância, vem através desta autorizar a funcionaria MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO, brasileira, casada, portadora da carteira profissional numero 7110 serie 291, a funcionar como preposto da administração desta firma na audiência que sera realizada às 12.40 horas do dia 01 de julho de 1980, na ação trabalhista movida por OLEGARIO DOS SANTOS.

Podendo a mesma, concordar, assinar, dar quitação e enfim fazer o que necessario for, para o bom andamento da ação.

Por ser verdade firmamos.

SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.

Antonio Padua Martins
Gerente Regional

Tabelionato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____

Por Anterior e Impor Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 01 JUL 1980
EM TESTEMUNHA DA VERDADE,

Cartório do 5.º Ofício



PODER JUDICIÁRIO

1ª JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiania

NOTIFICAÇÃO n. 5.187/80

Em 1ª / 07 / 19 80

ASSUNTO: Vista do processo JCJ.- n.1.172/80

Recite.- ALISÁRIO DOS SANTOS

Recido.- CITRAN-IND. E COM. LTDA.

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados no autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos do TRT.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas
Cr\$ 386,00 , sob as penas da lei.
- 15 - ☐ -

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
CITRAN-IND. E COM. Ltda.
Rua 91 n. 392 - Setor sul
Nesta

NO-1-9

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Em 100 que nesta data, foi expedido

requisição da Recda

1-9 para recolhimento de

pagamentos e emolumentos ref. ao presente

processo.

Goiânia, 02 de 07 de 1980

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]

08/10
/pp

OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00.061.036/0002-66		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SITRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CPF -		03 DATA DE VENCIMENTO 03.07.80					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 91 Nº 392 - SETOR SUL		07 NÚMERO CEP 74000 - GOIÂNIA - GO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 1172/80		18 REFERÊNCIAS 7					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justiça do Trabalho		20 CÓDIGO 1305		21 VALOR - CR\$ 386,00		1	
22 MULTA E/OU JUROS 1ª JCJ - GOIÂNIA		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$		4	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		7	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 TOTAL 386,00		30 VALOR - CR\$		9	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Recte. - Alegria dos Santos Recdo. SITRAN Guia. nº.		AUTENTICAÇÃO DEF 0278 JUL 3		386,00		RECDO	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de julho 1.980

Teodoro

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Teodoro

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e